



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Governo do Município

LEI Nº 868/88

AUTORIZA o Poder Executivo a proceder a DOAÇÃO da área de terra da lavanderia no Conjunto dos Funcionários, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a doar à Associação Comunitária Habitacional Popular de Cajazeiras a área de terra onde encontra-se localizada a lavanderia do Conjunto dos Funcionários (imediações do curtume do Sr. Ulisses Mota), medindo 1.800 m<sup>2</sup> e com os seguintes limites: ao norte, ao sul e oeste com as ruas projetadas A, B e C e a leste com o curtume do Sr. Ulisses Mota.

Art. 2º - O terreno ora doado destina-se, exclusivamente, a construção de moradias em regime de mutirão, tornando-se nula a doação se outra finalidade for dada ao imóvel.

Art. 3º - Transcorridos 90 (noventa) dias a donatária não utilizando a área conforme previsto no Art. 2º desta Lei, o imóvel ora doado será automaticamente, reincorporado ao patrimônio do Município, não cabendo a Prefeitura quaisquer indenização à donatária.

Art. 4º - Ocorrendo o previsto no Art. 3º a Prefeitura poderá utilizar a área com a mesma finalidade, ou seja construção de casa de pessoas carentes e que percebam mensalmente até 02 salários mínimos.

Art. 5º - As despesas cartoriais e demais encargos financeiros decorrentes desta doação serão de inteira responsabilidade da donatária.

Art. 6º - Ficam autorizadas as Assessoria Jurídica e Secretaria de Planejamento a adotarem as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.




ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Governo do Município

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, em 09 de maio' de 1.988.

  
EPITÁCIO LEITE ROLIM  
PREFEITO MUNICIPAL